



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067 de 16 de abril de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 060/2024.
De 16 de abril de 2024.

Súmula: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de funções junto a Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei n. 239/2004 e Decreto n. 931/2005, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.208/2024:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas municipais efetivas, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório do Município de Fazenda Rio Grande.

- I - Presidente: Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima, matrícula n. 353.359;
II - Secretária: Cristina De Fatima Wendrecoski, matrícula n. 353.862;
III - Membro: Gislaire Aparecida Leme Ferrando, matrícula n. 350.279.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.04.16 16:00:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

12/04/2024 15:02

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=25



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA N° 25 / 2024 - DIÁRIA
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Adulto Série Prata em Palmas/PR no período de 18/04/2024 a 20/04/2024, conforme disposto no Processo Fly nº 22422/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	362555	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
FERNANDO LIMA DE SOUZA	043.385.199-78	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	351345	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	025.385.489-02	ASSESSOR COORDENADOR	359418	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
ANDREA CRISTINA HAAS	028.240.459-73	PROFESSORA	338301	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
MARLON VAGNER MOREIRA	044.770.289-03	ASSESSOR COORDENADOR	360870	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=25

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA N° 0012024 – SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os artistas, agentes e produtores culturais, representantes dos grupos e entidades culturais, representantes dos pontos de cultura, professores e estudantes, as representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, bem como as pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais do município, para participarem da CONSULTA Pública referente à aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc II e do Fundo Municipal de Cultura.

Data, local e Horário:

A Consulta se realizará no dia 19/04/2024 às 19h na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2024.

Natanael Ferreira Coutinho
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 03/2024 - SMS
DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Estrutura a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses no âmbito do município".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6813/2023 e considerando:

- A epidemia de Dengue estabelecida no Brasil em 2024;
- O aumento sucessivo do número de casos no Paraná no atual período epidemiológico;
- O comportamento epidêmico das arboviroses, que exige uma capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso;
- A necessidade de estabelecer estratégias eficazes para enfrentamento das arboviroses no nível municipal;
- A necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Amarela, Vírus Mayaro e Oropouche na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;
- A Portaria SMS nº 123 de 15 de setembro de 2016, que cria a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º - Estruturar a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses no âmbito do município, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.

Parágrafo único – São atribuições da Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses:

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Iguazu, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067 de 16 de abril de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de prevenção e combate a Dengue e demais arboviroses no município de Fazenda Rio Grande;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e demais arboviroses, a serem desenvolvidas e implementadas pelas Secretarias da Administração Pública Municipal;

III - Propor, viabilizar e disponibilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Mayaro e Oropouche;

IV - Monitorar, detectar e atuar nas situações que constituam risco à proliferação de criadouros do mosquito Aedes aegypti;

V – Manter protocolos e fluxos de atendimento atualizados e disponíveis a toda equipe de saúde envolvida no atendimento aos casos suspeitos e/ou confirmados de Dengue ou qual seja a arbovirose;

VI - Monitorar o acompanhamento pela equipe da respectiva área de abrangência do caso notificado, suspeitos e/ou confirmados de Dengue ou qual seja a arbovirose;

VII – Orientar à equipe de saúde sobre a notificação obrigatória dos casos suspeitos de Dengue e demais arboviroses nos equipamentos de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande;

VIII – Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

VI – Analisar e divulgar informações e dados à população e aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência aos casos de Dengue e demais arboviroses;

Art. 2º - A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias conforme situação epidemiológica local e os níveis de transmissão apresentados no município;

Art. 3º - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes:

Gestor da Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Roberto Barbosa

Diretor Geral: Luiz Neves Neto

Coordenadora: Nelcelí Bento Garcia

Secretária: Alexsandra Aparecida Bispo

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-500



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 033/2024
De 16 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 16 de abril de 2024, o servidor LEANDRO TRINDADE, CPF nº ***.624.129-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 16 de abril de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2024.04.16 16:27:16
+03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documente assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 16/04/2024 13:41:56 -0300
Verifique em https://verificador.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Vigilância Ambiental: Graciele Batista

Departamento de Vigilância de Endemias: Gilberto Aparecido Ambrósio

Departamento de Vigilância Sanitária: Wanderley Antônio Martins

Departamento de Vigilância Epidemiológica: Claudinéia Ferreira Gonçalves

Unidades de Pronto Atendimento: Rita de Cássia Rocha da Silva

Atenção Primária: Juliana dos Santos Martins

Programa de Agentes Comunitários (as) de Saúde: José Comparim

Departamento de Compras: Daniel Ribeiro Nardoto

Departamento de Assistência Farmacêutica: Rubiane Wozniack

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:946324139
68
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.04.16 11:01:03
-03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Decreto nº 6813/2023
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
LIMINAR
PUBLICAÇÃO 035/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna publico aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social referente liminar de GEDIEL RODRIGUES GOMES para Guarda Municipal do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Investigação Social para Guarda Municipal do Concurso 001/2023.

Art. 2º Os candidatos RECOMENDADOS, poderão passar por novas investigações até a data de sua nomeação, garantido ao Município que nenhum candidato que tenha conduta incompatível com a função de Guarda Municipal seja nomeado para o cargo.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social – Liminar no período de **17 a 19 de abril de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br. Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande **Guarda Municipal**, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Inv. Social - Liminar.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de abril, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2024.

PATRICIA ELIAS
DOS
SANTOS:06558511940
1940
Assinado de forma digital por PATRICIA ELIAS DOS
SANTOS:06558511940
Dados: 2024.04.15
13:49:05 -03'00'

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	INV. SOCIAL
Guarda Municipal	GEDIEL RODRIGUES GOMES	012.802.437-12	RECOMENDADO

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 - ID 3885

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: " Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m2 de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2023;
PROTOCOLO: 15005/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/04/2024 a 06/04/2025;
VALOR INCLUSO: R\$ 46.114,68 (quarenta e seis mil cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE REVOGAÇÃO LIMINAR
PUBLICAÇÃO 036/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Revogação da Liminar de EDUARDO FERREIRA DA SILVA processo 0012267-63.2023.8.16.0038, e Recurso: 0028162-47.2024.8.16.0000 Ai referente ao Concurso 001/2023 para Guarda Municipal.

Art. 1º Fica revogada a liminar do candidato EDUARDO FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 012.802.314-50, ficando novamente o candidato eliminado do Concurso.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2024.

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS:06558511940
40

Assinado de forma digital por
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS:06558511940
Data: 2024.04.15 13:48:27 -03'00'

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - ID 3864

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA;
CNPJ: 14.983.004/0001-41;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2022;
PROTOCOLO: 20143/2024;
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

- Fica alterada a **Cláusula Sétima – Da Forma De Execução Do Objeto, Parágrafo Segundo** do contrato, para atender a alteração da Lei Complementar 47/2011 por meio da Lei Complementar 245/2024, passando a gestão do Multieventos da Secretária Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067 de 16 de abril de 2024

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROTOCOLO: 15817/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação dos servidores municipais de Fazenda Rio Grande por meio presencial, sobre novas ferramentas para os profissionais atuarem na divisão de Vigilância Sanitária. II SEMINÁRIO DE TUBERCULOSE – DETERMINANTES E VULNERABILIDADE.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFANCIA DR RAUL CARNEIRO

CNPJ: 76.591.569/0004-83

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, que tem como objeto o Pagamento de inscrição para capacitação dos servidores municipais de Fazenda Rio Grande por meio presencial, sobre novas ferramentas para os profissionais atuarem na divisão de Vigilância Sanitária. II SEMINÁRIO DE TUBERCULOSE – DETERMINANTES E VULNERABILIDADE. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFANCIA DR RAUL CARNEIRO, CNPJ: 76.591.569/0004-83, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 15817/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.04.16 15:37:56
03/00

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, o qual tem como objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social**”, e ADJUDICA o objeto em favor das empresa **Lavanderia Araucária Blu LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.04.15 15:06:44
03/00
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 446/2024

Processo nº. 389/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **Izabel Aparecida Cardozo**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **Izabel Aparecida Cardozo**, matrícula nº **291701**, ocupante do cargo de professora 20 horas; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 389/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea “a”, c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 4.452,29 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, a partir de 10 de abril de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2024.04.12 15:37:56
03/00

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br